

**LEI Nº 3.697, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE  
2008.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2008, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

- 02- Poder Executivo
- 11- Secretaria Municipal de Indústria , Comércio e Turismo
- 01- Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
- 22- Indústria
- 122- Administração Geral
- 0007- Administração
- 2.0713 – Datas Comemorativas e Festividades
- 3.3.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 440.000,00

**Art. 2º** Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação parcial das dotações abaixo:

- (27)02.03.01.04.122.0007.1.0030.4.4.90.52.01 – Equip. Material Permanente.....R\$ 30.000,00
- (125)02.07.01.12.122.0007.2.0070.3.1.90.11.01 – Vencimentos...R\$ 130.000,00
- (235)02.08.02.15.452.0058.2.0081.3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

(194)02.07.06.13.392.0048.2.0711.3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
(352)02.10.01.20.606.0018.2.0102.3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 75.000,00
(368)02.10.02.20.606.0018.1.0109.4.4.90.52.01 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
(383)02.11.01.22.122.0007.2.0111.3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
(408)02.12.01.27.812.0046.2.0121.3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 440.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 31 (trinta e um) de janeiro de 2008.

**VALDECIR PICHIONI**  
Prefeito Municipal

## **MENSAGEM Nº 2/2008**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Temos a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 2/2008, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008.”**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo criar uma Dotação Orçamentária, com o intuito de possibilitar a realização do carnaval gratuito de Iturama deste ano, tendo em vista, que o “Carnaval de Rua” não trata-se apenas de um evento cultural, como também tem cunho sincrético, oriundo de ritos e costumes, fomentando o turismo no Município.

Desta forma, serão anuladas parcialmente, determinadas dotações orçamentárias, para permitir a viabilização da realização da sobredita festa popular, que já é tradicional em nossa cidade e toda região.

A abertura do crédito especial não fere princípios constitucionais, sendo louvável a iniciativa de proporcionar lazer aos nossos munícipes.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação em regime de urgência.

Iturama-MG., 25 de janeiro de 2008.

**VALDECIR PICHIONI**  
Prefeito Municipal